



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 585/2026

PROPOSITURA: 2026.10000.10300.5.011127

AUTORIA: VER. DIEGO AFONSO

SUBSCRITOR:

EMENTA: “Institui o Programa Municipal Rua Inteligente Manaus, destinado à implementação de infraestrutura urbana tecnológica integrada em vias públicas e espaços urbanos, e dá outras providências”.

TRAMITAÇÃO

:



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR DIEGO AFONSO

PROJETO DE LEI N.º ____ / 2026

“Institui o **Programa Municipal Rua Inteligente Manaus**, destinado à implementação de infraestrutura urbana tecnológica integrada em vias públicas e espaços urbanos, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituído no Município de Manaus o **Programa Rua Inteligente Manaus**, destinado à implantação progressiva de infraestrutura urbana inteligente em vias públicas estratégicas da cidade, com utilização de tecnologias voltadas à segurança urbana, conectividade digital, monitoramento ambiental, prevenção de riscos climáticos e eficiência energética.

Art. 2º - Constituem objetivos do Programa:

- I – Promover a modernização tecnológica da infraestrutura urbana municipal;
- II – Implantar soluções tecnológicas para melhoria da segurança pública preventiva;
- III – Ampliar o acesso gratuito da população à conectividade digital em espaços públicos;
- IV – Fortalecer políticas públicas de prevenção e resposta a eventos climáticos extremos, especialmente alagamentos urbanos;
- V – Reduzir custos operacionais da iluminação pública por meio de sistemas inteligentes de eficiência energética;
- VI – Consolidar Manaus como referência nacional em cidade inteligente na Região Norte;
- VII – Integrar tecnologia urbana ao planejamento sustentável da cidade.

Art. 3º - O Programa poderá prever a implantação dos seguintes equipamentos tecnológicos:

- I – Postes inteligentes com acesso gratuito à internet Wi-Fi pública;
- II – Luminárias públicas em LED com sistema automatizado de controle remoto e eficiência energética;





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR DIEGO AFONSO

III – Câmeras de videomonitoramento integradas ao sistema municipal de segurança urbana;

IV – Sensores de monitoramento pluviométrico e sensores de detecção de alagamentos;

V – Botões físicos de emergência conectados à Guarda Municipal ou central municipal de monitoramento;

VI – Sensores ambientais para monitoramento de temperatura, qualidade do ar e umidade;

VII – Painéis digitais de informação pública;

VIII – Infraestrutura para futura integração com sistemas de mobilidade inteligente.

Art. 4º - A implantação deverá priorizar:

I – Corredores viários de grande circulação;

II – Centros comerciais populares;

III – Áreas de histórico recorrente de alagamentos;

IV – Parques públicos municipais;

V – Terminais de transporte coletivo;

VI – Áreas turísticas e culturais;

VII – Regiões de elevada densidade populacional.

Art. 5º - A execução do Programa poderá ocorrer mediante:

I – Recursos próprios do Município;

II – Parcerias público-privadas;

III – Convênios com Governo Federal e Governo Estadual;

IV – Cooperação com universidades e centros de inovação;

V – Acordos com empresas do setor tecnológico;

VI – Programas nacionais de cidades inteligentes e transformação digital.

Art. 6º - O Poder Executivo elaborará Plano Municipal de Implantação Tecnológica contendo:

I – Cronograma de expansão;

II – Metas de cobertura territorial;

III – Indicadores de desempenho urbano;

IV – Estimativa de redução de custos públicos;

V – Indicadores de segurança e eficiência energética.





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR DIEGO AFONSO

Art. 7º - A regulamentação desta Lei deverá ocorrer no prazo máximo de 120 dias.

Art. 8º - As despesas correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 24 de junho de 2026

Diego Afonso
Vereador - Líder do União Brasil





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR DIEGO AFONSO

JUSTIFICATIVA

Apresento à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que institui o **Programa Rua Inteligente Manaus**, política pública inovadora destinada a promover a modernização tecnológica da infraestrutura urbana do Município de Manaus mediante implantação gradual de soluções inteligentes voltadas à segurança pública, conectividade digital, sustentabilidade e monitoramento climático.

As grandes cidades brasileiras vivem atualmente processo acelerado de transformação digital urbana, no qual o conceito de **Smart Cities (Cidades Inteligentes)** passou a orientar políticas públicas voltadas à eficiência administrativa, segurança urbana e melhoria da qualidade de vida da população.

Manaus, como maior cidade da Amazônia e um dos principais centros urbanos do país, necessita assumir protagonismo regional na implementação de infraestrutura urbana moderna compatível com os desafios do século XXI.

A proposta encontra fundamento jurídico em importante legislação nacional.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. Lei Federal nº 14.129/2021

(Lei do Governo Digital)

Estabelece princípios de modernização digital da administração pública e incentivo ao uso de tecnologias inteligentes na prestação de serviços públicos.

2. Lei Federal nº 12.587/2012

(Política Nacional de Mobilidade Urbana)

Permite aos municípios adotar soluções tecnológicas para modernização da infraestrutura viária e melhoria da gestão urbana.

3. Lei Federal nº 10.257/2001

(Estatuto da Cidade)

Autoriza planejamento urbano sustentável, uso de novas tecnologias urbanas e modernização da infraestrutura das cidades.

4. Lei Federal nº 13.460/2017

(Lei de Proteção e Defesa dos Usuários de Serviços Públicos)

Determina melhoria da eficiência e inovação na prestação dos serviços públicos municipais.

5. Marco Legal das Startups — Lei Federal nº 182/2021

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-2835
www.cmm.am.gov.br

ASSINADO POR DIEGO ROBERTO AFONSO - 784.440.632-15 EM 24/06/2026 10:47:08

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7874F3FD001D2635 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR DIEGO AFONSO

Estimula parcerias entre poder público e inovação tecnológica para soluções urbanas inteligentes.

MUNICÍPIOS BRASILEIROS QUE JÁ IMPLEMENTARAM EXPERIÊNCIAS SIMILARES

1. Curitiba

Referência nacional em cidade inteligente.

A prefeitura implantou diversos projetos tecnológicos urbanos:

- postes inteligentes
- monitoramento urbano integrado
- iluminação pública inteligente
- sensores urbanos em vias públicas
- rede pública de conectividade.

Curitiba é reconhecida internacionalmente por programas vinculados ao conceito de Smart City.

2. São José dos Campos

Cidade referência em tecnologia urbana no Brasil.

Projetos implantados incluem:

- corredores tecnológicos
- sistema integrado de videomonitoramento urbano
- sensores inteligentes para gestão urbana
- integração digital da segurança pública
- sistema inteligente de monitoramento de áreas públicas.

O município é frequentemente citado entre as cidades mais inteligentes do país.

3. Florianópolis

Programas municipais ligados à transformação digital urbana e infraestrutura pública inteligente.

Inclui:

- conectividade pública
- sensores urbanos
- sistemas inteligentes de monitoramento ambiental.

4. Campinas

Implantou sistemas de monitoramento urbano inteligente e integração digital de serviços públicos.

5. Belo Horizonte

Programas de cidade inteligente com iluminação pública LED inteligente e sistemas integrados de gestão urbana.





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR DIEGO AFONSO

6. Recife

Projetos ligados ao Porto Digital e sistemas de urbanismo inteligente aplicados à gestão municipal.

Manaus enfrenta desafios urbanos complexos relacionados à mobilidade, segurança pública, conectividade digital e eventos climáticos recorrentes, especialmente alagamentos decorrentes de fortes chuvas.

A implantação de infraestrutura inteligente permitirá atuação preventiva do poder público, redução de custos administrativos, melhoria da segurança urbana e ampliação da qualidade dos serviços prestados à população.

Além disso, a proposta posiciona Manaus como a primeira capital da Amazônia brasileira a estruturar política pública legislativa específica de rua inteligente em larga escala.

Trata-se de iniciativa moderna, inovadora e estratégica, alinhada às melhores práticas internacionais de urbanismo tecnológico e gestão pública inteligente.

O projeto fortalece o compromisso institucional com inovação, sustentabilidade e eficiência administrativa.

Diante do elevado interesse público da matéria, solicito apoio dos nobres parlamentares para aprovação.

Manaus, 24 de junho de 2026

Diego Afonso
Vereador - Líder do União Brasil





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR DIEGO AFONSO



Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-2835
www.cmm.am.gov.br

ASSINADO POR DIEGO ROBERTO AFONSO - 784.440.632-15 EM 24/06/2026 10:47:08

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7874F3FD001D2635 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE REDAÇÃO E REVISÃO
SEÇÃO DE EMENTÁRIO E PESQUISA

RESULTADO DE PESQUISA N. 11704/2026

TIPO	PL
EMENTA	“Institui o Programa Municipal Rua Inteligente Manaus , destinado à implementação de infraestrutura urbana tecnológica integrada em vias públicas e espaços urbanos, e dá outras providências”.
AUTORIA	Ver. DIEGO AFONSO
RESULTADO DA PESQUISA	Não foram identificados, na pesquisa da Divisão de Redação e Revisão, projetos em tramitação ou legislações relacionado ao tema da Minuta.
SITUAÇÃO	Pesquisa realizada

Manaus, 24 de junho de 2026.

Antônio José da Silva
Chefe da Divisão de Redação e Revisão

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo

Manaus - AM | 69029-120

Tel.: 3303-2933/2982

www.cmm.am.gov.br

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 24/06/2026 12:29:43

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 930F8418001D2636 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



PODER LEGISLATIVO

Propositura 2026.10000.10300.5.011127
Data 25/06/2026

TRAMITAÇÃO

Propositura Nº 2026.10000.10300.5.011127

Origem

Unidade DIRETORIA LEGISLATIVA - DILEG
Enviado por KARIME PRINCIPAL DE OLIVEIRA
RIBEIRO
Data 25/06/2026

Destino

Unidade DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO -
DVAPL (SAP)
Aos cuidados de KAREN TIUBA DE JESUS SALES

Fase

Fase SEM ALTERAÇÃO
Despacho ENVIADO PARA ANÁLISE E
PROVIDÊNCIAS